



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº. 963, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ) e dá outras providências.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º., § 3º. (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ), para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social no setor o Fundo de Assistência Municipal que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00- Fundo Municipal de Assistência Social

02.02.09 - Fundo de Assistência Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 05 – Ficha 188

Valor.....R\$ 2.000,00

**Artigo 2º.** - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00- Fundo Municipal de Assistência Social

02.02.09 - Fundo de Assistência Municipal

4.4.90.52.00 – Outros serviços Terceiros Pessoa Física

Fonte 05 – Ficha 181

Valor.....R\$ 2.000,00

Total .....R\$ 2.000,00

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.**

**Espírito Santo do Turvo, 22 de setembro de 2009.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
963 fls. 36 Livro nº. 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art.99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

**Marcos Aurélio Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815